

Autorização n.º 0216/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **ALFENA (RIBEIRO) – VALONGO - RIBEIRO (ALFENA** com origem em **VALONGO** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0216/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisorio o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisoría pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Area Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

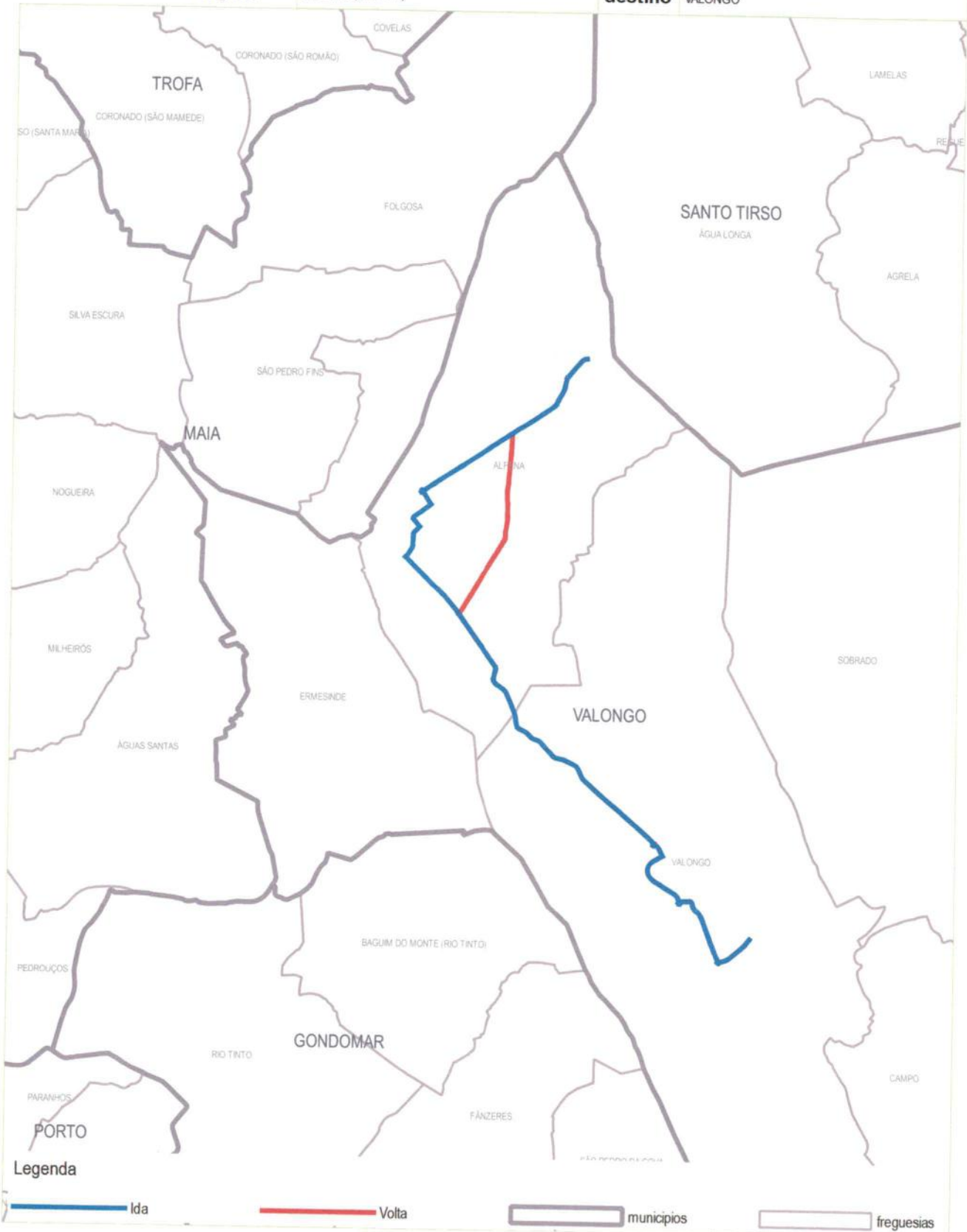


operador Auto Viação Pacense, Lda

linha 64 - ALFENA (RIBEIRO) - VALONGO

origem RIBEIRO (ALFENA)

destino VALONGO





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Pacense, Lda	64 - ALFENA (RIBEIRO) - VALONGO	lda		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ALFENA (RIBEIRO)	RUA 1 DE MAIO		
2	FERRARIA	RUA 1 DE MAIO	260	260
3	CODICEIRA	RUA 1 DE MAIO	309	569
4	ALEXANDRE HERCULANO	RUA 1 DE MAIO	448	1017
5	ALFENA	RUA 1 DE MAIO	382	1399
6	FONTE	RUA 1 DE MAIO	416	1815
7	D. AFONSO HENRIQUES	RUA 1 DE MAIO	492	2307
8	FUNDA	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	205	2512
9	PASSARIAS	RUA DAS PASSARIAS	637	3149
10	ARGILA	RUA DE VILAR	713	3862
11	CABÊDA	RUA DE CABÊDA	341	4203
12	31 DE JANEIRO	RUA DE CABÊDA	654	4857
13	ESTAÇÃO DE SERVIÇO	RUA DE CABÊDA	605	5462
14	QUINTA LOUSAS	RUA D. PEDRO IV	763	6225
15	CALFEIONA	RUA D. PEDRO IV	464	6689
16	GANDRA (PACIÊNCIO)	RUA D. PEDRO IV	266	6955
17	LOUSAS	RUA DOM PEDRO IV	534	7489
18	FONTE	RUA DOM PEDRO IV	203	7692
19	LAGUEIRÕES	RUA DOUTOR MÁRIO CAL BRANDÃO	419	8111
20	PAVILHÃO	AVENIDA DOS DESPORTOS	467	8578
21	CALVÁRIO	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	367	8945
22	CAMARA DE VALONGO	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	367	9312
23	VALONGO	AVENIDA EMÍDIO NAVARRO	486	9798



operador:

Auto Viação Pacense, Lda

linha:

64 - ALFENA (RIBEIRO) - VALONGO

sentido:

Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	VALONGO	AVENIDA EMÍDIO NAVARRO		
2	5 DE OUTUBRO	AVENIDA EMÍDIO NAVARRO	396	396
3	CALVÁRIO	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	433	829
4	PAVILHÃO GIMNOESPRTIVO	AVENIDA DOS DESPORTOS	331	1160
5	LAGUEIRÕES	RUA DOUTOR MÁRIO CAL BRANDÃO	462	1622
6	FONTE	RUA DOUTOR MÁRIO CAL BRANDÃO	374	1996
7	LOUSAS	RUA DOM PEDRO IV	256	2252
8	GANDRA PACIÊNCIO	RUA D. PEDRO IV	455	2707
9	CALFEIOMA	RUA D. PEDRO IV	371	3078
10	QUINTA LOUSAS	RUA D. PEDRO IV	417	3495
11	ESTAÇÃO DE SERVIÇO	RUA DE CABÊDA	763	4258
12	31 DE JANEIRO	RUA DE CABÊDA	635	4893
13	CABÊDA	RUA DE CABÊDA	624	5517
14	VIELA DE S. VICENTE	RUA SÃO VICENTE	292	5809
15	OLIVEIRAS	RUA SÃO VICENTE	144	5953
16	ALDEIA NOVA	RUA SÃO VICENTE	439	6392
17	BARREIRA	RUA DE S. VICENTE	389	6781
18	IGREJA DE ALFENA	N105-1	312	7093
19	TRAVESSA DA COSTA	RUA DE S. VICENTE	328	7421
20	ALFENA	RUA DE S. VICENTE	140	7561
21	ALEXANDRE HERCULANO	RUA 1 DE MAIO	288	7849
22	CODICEIRA	RUA 1 DE MAIO	448	8297
23	FERRÁRIA	RUA 1 DE MAIO	215	8512
24	ALFENA (RIBEIRO)	RUA 1 DE MAIO	354	8866

